



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

126
MENSAGEM DE LEI Nº , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que “Cria o cargo de Coordenador de compras e convênios da Agricultura altera vencimento de cargos do quadro de vagas de direção e assessoramento das Secretarias Municipais de Monte Negro/RO”.

Destarte, devido à importância da matéria, requeiro sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: 145 / 03/09/2025
Data: 05/09/2025
Ass: Ivair José Fernandes





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 126 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola - SEPAGRI, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, o cargo de Coordenador de Compras e Convênios da Agricultura, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.

Art. 2º. Ficam majoradas a remunerações dos cargos de coordenador de compras e licitações, diretor de recursos humanos do fme, diretor de manutenção e infraestrutura da educação, gerente de projetos educacionais, tesoureiro do fme, coordenador de divisão de convênios, coordenador de divisão de supervisão escolar, vinculados Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º. O cargo de Coordenador de compras e licitações, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, passa a dispor de 2 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 4º. O cargo de Gerente de Projetos Educacionais, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, passa a dispor de 3 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 5º. O cargo de Coordenador de Divisão de Convênios, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, passa a dispor de 3 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 6º. Ficam majoradas as remunerações dos cargos de Coordenador de Compras e Convênios e Assessor em Gestão de Serviços Públicos III, vinculados Secretaria Municipal de Gestão de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, previsto na lei Municipal 782/17, a qual





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei

Art. 7º. Ficam majoradas as remunerações dos cargos de Coordenador de Serviço de Campo e Gestão de Frota, Coordenador Geral de Agricultura, Diretor de Fiscalização e Veterinária, Diretor de Piscicultura, Assessor Técnico em Agricultura, Assessor em Gestão de Frota SEPAGRI, Agente Operacional, Diretor de Processamento de Dados, Diretor de Fomento Agrícola e Assessor Operacional, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola - SEPAGRI, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

Art. 8º. Fica majorada a remuneração do cargo de Técnico de Controle e Verificação de Despesa, vinculado a Controladoria Geral do Município - COGER, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

Art. 9º. O cargo de Coordenador de Serviço de Campo e Gestão de Frota, Vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola - SEPAGRI, passa a dispor de 3 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGNIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI				
Cargo	Quant.			Remuneração
Coordenador de Compras e Convênios da Agricultura	1	RS: 300,00	RS: 2.700,00	RS: 3.000,00
Coordenador de serviço de campo e gestão de frota	3	RS: 300,00	RS: 2.700,00	RS: 3.000,00
Coordenador geral de agricultura	1	RS: 330,00	RS: 2.970,00	RS: 3.300,00
Diretor de fiscalização e veterinária	1	RS: 270,00	RS: 2.430,00	RS: 2.700,00
Diretor de agricultura e piscicultura	1	RS: 270,00	RS: 2.430,00	RS: 2.700,00
Assessor técnico em agricultura	1	RS: 200,00	RS: 1.800,00	RS: 2.000,00
Assessor em gestão de frota SEPAGRI	3	RS: 350,00	RS: 3.150,00	RS: 3.500,00
Agente de apoio operacional	2	RS: 210,00	RS: 1.890,00	RS: 2.100,00
Diretor de processamento de dados	1	RS: 152,00	RS: 1.368,00	RS: 1.520,00
Diretor de fomento agrícola	1	RS: 152,00	RS: 1.368,00	RS: 1.520,00
Assessor operacional	1	RS: 182,00	RS: 1.638,00	RS: 1.820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED				
Cargo	Quant.			Remuneração
Coordenador de compras e licitações	2	RS: 350,00	RS: 3.150,00	RS: 3.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Diretor de recursos humanos do FME	1	R\$: 250,00	R\$: 2.250,00	R\$: 2.500,00
Diretor de manutenção e infraestrutura da educação	1	R\$: 300,00	R\$: 2.700,00	R\$: 3.000,00
Gerente de projetos educacionais	3	R\$: 250,00	R\$: 2.250,00	R\$: 2.500,00
Tesoureiro do fme	1	R\$: 350,00	R\$: 3.150,00	R\$: 3.500,00
Coordenador de divisão de convênios	1	R\$: 350,00	R\$: 3.150,00	R\$: 3.500,00
Coordenador de divisão de supervisão escolar	3	R\$: 350,00	R\$: 3.150,00	R\$: 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Cargo	Quant.			Remuneração
Coordenador de Compras e Convênios	1	R\$: 400,00	R\$: 3.600,00	R\$: 4.000,00
Assessor em Gestão de Serviços Públicos III	1	R\$: 350,00	R\$: 3.150,00	R\$: 3.500,00

CONTROLADORIA GERAL - COGER

Cargo	Quant.			Remuneração
Técnico de Controle e Verificação de Despesa	1	R\$: 250,00	R\$: 2.250	R\$: 2.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

Coordenador de Compras e Convênios da Agricultura.

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de compras, otimizar os processos, reduzir custos e garantir o abastecimento adequado de materiais e serviços, gestão de fornecedores, negociação de preços e prazos, acompanhamento de estoque, controle de qualidade, .

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JOSÉ LUIZ SOARES, 2222 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.521.191-3 em 03/09/2025 10:39:06, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1096.4Z39.5066.Z74K.8848, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.67B.CCF - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 126/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPE: 773.161.121-3, em 03/09/2025 - 08:56:42

Código de Autenticidade deste Documento: 08H4.5R56.841R.Z636.4372

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

